



Câmara Municipal de Caieiras

RESOLUÇÃO N.º 423/94

DISPÕE SOBRE: REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEI RAS.-

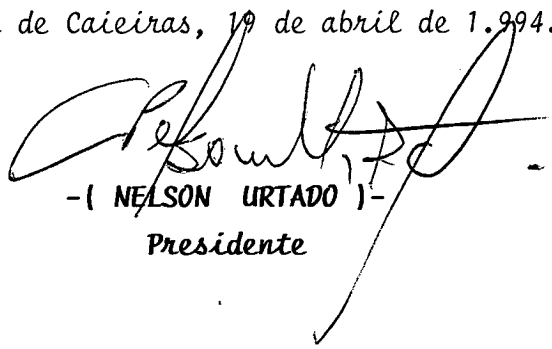
O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica concedido um reajuste de 45% (quarenta e cinco por cento), sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, extensivo aos Inativos, para o mês de abril de 1.994.

ARTIGO 2º - O setor de contabilidade desta Câmara fica autorizado a arredondar para mais ou para menos as frações de centavos verificadas - no cálculo do valor, em decorrência do reajuste mencionado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1.994.

Câmara Municipal de Caieiras, 1º de abril de 1.994.


-(NELSON URTADO)-

Presidente